



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 273 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 072/2025

#### "Nomeia servidora aprovada em Concurso Público"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DECLARANDO EXPRESSAMENTE A EXISTÊNCIA DE VAGA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DESTA PREFEITURA, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 062, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, a candidata aprovada e classificada no Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024 para provimento de vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, com jornada semanal e remuneração constantes no Anexo Único deste Decreto, com todos os direitos e deveres do cargo e função.

**Art. 2º** A nomeada atende às exigências de estado de saúde física e mental, escolaridade e formação profissional, não incorrendo em qualquer dos impedimentos legais para a posse e exercício do cargo ou emprego em que está sendo nomeado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 15 de agosto de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO DECRETO N° 072/2025

CARGO	CLASSIF.	NOME	VENC.	C.H
AGENTE DE SERVIÇOS IV/MONITOR DE CRECHE E ATIV COMP DE TEMPO INTEGRAL	7°	MARIA LUIZA FERREIRA BERALDO	1.732,50	44h

### DECRETO N° 073/2025

#### "Exonera servidora do cargo que menciona"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

EXONERAR

**Art. 1º** Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a servidora AFONSINA GOMES DA SILVA PEREIRA, do cargo de EDUCADOR II, na Função de Agente Professor – Código/Nível C.S.M. 27, do Quadro de Cargos e Carreiras da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 15 de agosto de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

**CONTRATADA:** Absoluto Bar e Mercearia.

**OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, os quais serão destinados à merenda escolar atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 273 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**DO REALINHAMENTO:** Os preços ofertados pela empresa signatária sofrerão alteração de realinhamento nos preços dos itens abaixo relacionados, conforme pesquisa de mercado realizada pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços e parecer favorável da Assessoria Jurídica:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
29	FEIJÃO PRETO - KG	R\$ 5,74	R\$ 6,99
39	LEITE EM PÓ – PCT 400 GRAMAS	R\$ 12,94	R\$ 16,90
57	MUSSARELA - KG	R\$ 37,74	R\$ 44,90

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de agosto de 2025.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

